

Lei Ordinária Municipal n.º 605, de 17 de Fevereiro do ano de 2025.

Dispõe sobre alteração nos valores de vencimentos dos Conselheiros Tutelares dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminhou para a Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O valor do vencimento mensal dos ocupantes dos cargos de Conselheiro Tutelar é de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos financeiros ao 1º dia de janeiro de 2025.



Aline Karina Alves da Costa
PREFEITA